
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 006/2025

LEI Nº 006/2025

SÚMULA: Altera a redação da Súmula e do Art. 1º da Lei nº 22/2024 para modificar a nomenclatura do fundo instituído para Fundo Municipal de Esportes de Iguaçu e adota outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaçu aprovou e eu, Claudio Aparecido Bernin, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1º – A Súmula da Lei nº 22/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“SÚMULA: Institui o Fundo Municipal de Esportes de Iguaçu e adota outras providências.”

Art. 2º – O Art. 1º da Lei nº 22/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído, junto à Secretaria de Esportes e Lazer, o Fundo Municipal de Esportes de Iguaçu, cuja finalidade consiste na prestação do apoio financeiro necessário ao desenvolvimento dos programas específicos do aludido órgão, mediante a administração autônoma e a gestão dos respectivos recursos.”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 06 de maio de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5EB539F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/05/2025. Edição 3270
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>